



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

NOTA TÉCNICA Nº 001/2016

**PROCEDIMENTOS PARA REGULAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS DA
UFRB.**

Dos Objetivos

Instrumentalizar os procedimentos adequados, para a criação, registro e acompanhamento dos grupos de estudos no âmbito da UFRB.

Regulamentar o funcionamento dos grupos de estudos no âmbito da UFRB, tomando por base a resolução CONAC nº 005/2015

Dos Procedimentos

Todas as solicitações dispostas nesta Nota Técnica devem ser encaminhadas ao Núcleo de Programas e Projetos - NUPROP da PROGRAD obedecendo ao prazo estabelecido no calendário acadêmico vigente.

1. Solicitação de Proposta de Criação de Grupo de Estudos.

I-Abertura de processo no Centro de Ensino, contendo:

- a. Formulário de Proposta de Criação de Grupo de estudo;
- b. Formulários de Fichas Individuais dos Membros.
- c. Formulário de Programa Anual de Atividades do Grupo de Estudo.

II - O Centro de Ensino encaminha o processo para a PROGRAD/NUPROP;

III - A PROGRAD/NUPROP recebe o processo para proceder à análise do requerimento;

- a. A PROGRAD/NUPROP faz conferência dos documentos apresentados. Em caso de pendência documental, devolve o processo ao Centro de Ensino;
- b. A análise documental só se inicia quando os documentos exigidos estiverem devidamente apresentados no processo;
- c. Finalizada a análise, o Núcleo de Gestão de Programas e Projetos da PROGRAD fará o parecer e registrará o Grupo de Estudo com a respectiva numeração.
- d. O Núcleo de Gestão de Programas e Projetos encaminhará o processo ao Centro de Ensino de origem para a ciência do Grupo e posterior arquivamento .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

2. Solicitação de Certificação do Grupo de Estudos.

I- A Certificação do Grupo de Estudos será feita mediante envio do requerimento de certificação a PROGRAD/NUPROP, na forma de processo, o qual será aberto no respectivo Centro de Ensino, contendo os seguintes documentos:

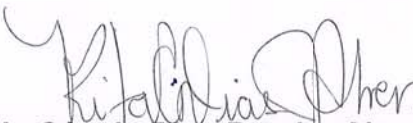
- a. Formulário de Solicitação Certificação do Grupo;
- b. Folhas de Freqüências;
- c. Relatório Anual do Grupo.

II - A PROGRAD/NUPROP recebe o processo para proceder à análise do requerimento.

- a. A PROGRAD/NUPROP faz conferência dos documentos apresentados. Em caso de pendência documental, devolve o processo ao Centro de Ensino;
- b. A análise técnico-pedagógica só se inicia quando os documentos exigidos estiverem devidamente apresentados no processo;
- c. Finalizada a análise, A PROGRAD/NUPROP fará a emissão do respectivo certificado.

III – A PROGRAD/NUPROP envia o processo contendo os certificados ao respectivo Centro de Ensino.

Cruz das Almas, 02 de março de 2016.


Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação (32451)